



ANO LXXXVIII

Aragominas, 05 de julho de 2023

Número: 114

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

EXTRATO 01

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 05 DE JULHO DE 2023. CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 05 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, REABRE AS INSCRIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO – CMDCA DE ARAGOMINAS, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do município Aragominas, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Municipal nº 454, de 14 de março de 2023, e vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições Regimentais e considerando a Resolução Normativa nº 001/2023 do CMDCA de Aragominas e Resolução nº 231/2022 - Conanda,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimento específico, nos termos previsto no edital 001/2023 – CMDCA, foi aplicada no dia 25/06/2023;

CONSIDERANDO que dos candidatos inscritos, alguns desistiram e outros não atingiram a nota/média mínima da prova de conhecimento específico;

CONSIDERANDO que o certame não pode prosseguir sem o número mínimo de 10 (dez) concorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da prova de conhecimento específico, reconhecendo como aptos a prosseguirem no certame aqueles candidatos que foram aprovados, conforme resultado já publicado.





ANO LXXXVIII

Aragominas, 05 de julho de 2023

Número: 114

Art. 2º Como não se tem o número mínimo de candidatos aptos, fica suspenso o processo para os aprovados até o dia 19/07/2023 ou até que se tenha o número mínimo legal de candidatos.

Art. 3º Ficam reabertas as inscrições para o cargo de conselheiro tutelar de Aragominas, para o quadriênio 2024/2027, devendo serem observados os mesmos requisitos e regras do edital n.º 001/2023-CMDCA, porém, com as seguintes datas:

- a) **Período de inscrição: do dia 05/07/2023 ao dia 13/07/2023;**
- b) **Listas dos inscritos aptos: 14/07/2023;**
- c) **Aplicação da Prova: dia 16/07/2023, das 8h às 12h;**
- d) **Disponibilização do Resultado: 17/07/2023;**
- e) **Recurso com relação a prova: 18/07/2023;**
- f) **Homologação do Resultado: 19/07/2023.**
- g) **Início do período eleitoral para todos: 20/07/2023.**

Art. 4º Os candidatos que não obtiveram êxito na prova de conhecimento específico já aplicada, ficam automaticamente reinscritos e poderão fazer novamente a prova na data acima indicada.

Art. 5º O calendário/cronograma do edital n.º 001/2023-CMDCA está suspenso até decisão futura, quando ele será reformulado.

Art. 6º O calendário previsto no art. 3º poderá ser modificado pela Comissão Especial para atender demandas excepcionas, condicionado à publicação prévia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aragominas, TO, em 05 de julho de 2023.

JUZLLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do CMDCA

